



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Câmara: 15/07/2021

2 Plenária: 16/07/2021

Presidente: Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette

Relator: Casa Civil - Joceli

Composição:

Instituição	Conselheiros
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Titular: Márcia Gonçalves Valim Paiva (presente) Suplente: Vilmar Roecker
Associação dos Amigos do HC	Titular: Sheila BrushzMeneghette (presente) Suplente: Camila da Silva Ferrão
Centro de Educação Infantil Lei Mass Lions	Titular: Ires DamianScuzziato (presente) Suplente: Alini CristiniPedrini Neves
SEJUF/DEJU	Titular: Silvio Renato Fernandes (presente) Suplente: Walmir dos Santos
SEED - Esporte	Titular: Antônio Carlos Dourado (presente) Suplente: Jacqueline Ribas (ausente)
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço – (férias) (presente) Suplente: Timoteo Borges de Campos
Convidados	DET/SEJUF – Camila, Suelen e Tiago DAS/SEJUF – Samanta/Renata DEJU/SEJUF – Luana DPCA/SEJUF – Juliana Conselheira – Ivy Irandi/Fernanda/Mateus – NECA (Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente) TJPR – Dra Fabiane Delegacia de Marmeleiro – Delegado Fabiano.

1.1 - Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial;

Relato: A proposta da Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial foi encaminhada pelo Departamento do Trabalho da SEJUF. A Campanha tem como objetivo principal incluir jovens, em início de carreira profissional, no mercado de trabalho e garantir a manutenção do contrato para os aprendizes em situação de vulnerabilidade social que já estejam empregados. A Campanha pretende atingir dois públicos-alvos: empregadores e jovens aprendizes de 14 a 18 anos* (*Em trâmite para estender a faixa etária até 21 anos - PL 270/2021). A meta é informar os públicos-alvo do projeto Cartão Futuro. Dessa forma, os materiais de comunicação e a campanha publicitária visam levar a informação e o conhecimento do programa ao maior número de pessoas possível. A campanha contará com estratégias de mídia e no-media. Haverá divulgação nos meios de comunicação como TV, rádios, anúncios em jornais, digital, além da criação e produção de 500 banners e 200.000 flyers. O valor total da campanha é de R\$2.406.139,06 divididos em custos de produção gráfica e eletrônica: R\$491.900,00; custos internos da agência: R\$78.229,00; e veiculação de mídia: R\$1.836.010,06.

Parecer da Câmara: A Câmara está ciente da importância da campanha, mas reitera o posicionamento anterior deliberado na reunião do mês de maio, na qual foi sinalizada que a Deliberação do Cartão Futuro não prevê recurso para campanhas de comunicação, tendo em vista que não pode haver alteração do objeto original. Sugerimos a retomada deste ponto na plenária.

Parecer do CEDCA: **Aprovado a proposta em Plenária, com o acolhimento do projeto no valor de R\$ 2.406.139,06 dentro da cota governamental na linha de ação de mobilização e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes – eixo V.**

1.2 - Protocolado sob nº 17.832.074-2 – Departamento da Justiça da SEJUF – Projeto Caravana do Pequeno Cidadão – Para análise e Aprovação;

Relato: NOME DO PROJETO: CARAVANA DO PEQUENO CIDADÃO.

ABRANGÊNCIA DO PROJETO: 399 dos Municípios do interior do Paraná.

INSTITUIÇÕES PROPONENTES: Departamento de Justiça da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná.

SOBRE O PROJETO: Adaptação de micro-ônibus para implementação de salas de atendimentos multifuncionais itinerantes, com a finalidade de oferecer acesso à justiça e projetos sociais aos municípios do Estado do Paraná que não possuem estrutura ou que, embora possuam, não justifiquem a implantação definitiva ou continua de ações. O alvo principal do projeto são crianças, adolescentes e seus familiares em condições de vulnerabilidade familiar e risco social. Para tanto, serão disponibilizados funcionários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (motoristas, juízes, assessores e etc.) e no mínimo uma vez ao mês, algum servidor de instituição signatária da FORTIS estará presente no projeto seja para ações de capacitação ou qualquer outra correlata à sua área de atuação. Além disso, os próprios municípios poderão disponibilizar servidores para determinadas ações. O Tribunal de Justiça desenvolverá um aplicativo para celular e, por esse intermédio, será estabelecida a comunicação entre os responsáveis pelo projeto e os cidadãos dos municípios, que poderão, portanto, acessar informações tais como o itinerário do ônibus, qual ação social estará sendo realizada em seu município, horários de funcionamento e, eventualmente, as autoridades municipais poderão requerer a presença do Projeto em determinadas situações específicas.

OBJETIVO: O primordial objetivo do presente projeto é fortalecer o trabalho intersetorial entre todos os membros que contemplam a Força Tarefa Infância Segura, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e os 399 municípios. Pretende-se levar o acesso, conhecimento e conscientizar tantas famílias, que por inúmeros motivos, encontram-se distantes de comarcas jurisdicionadas. A intenção, nada mais é do que alcançar famílias que não conseguem ser alcançadas por condições geográficas, sociais, econômicas, culturais e etc., e dar à elas oportunidades de serem vistas e atendidas, é, também, conscientizar, é romper com ciclos, é atuar na base, no social, no educacional e jurisdicional fortalecendo a infância, a dignidade. Nesse sentido, o recurso financeiro, uma vez adquirido, será destinado à compra e adaptação do micro-ônibus, onde será montada uma estrutura digna e apta para atender crianças, adolescentes e seus familiares, inclusive reforçando o compromisso da Lei Federal nº 13.431. Ademais, o projeto intenciona romper paradigmas no sentido de propor que micro-ônibus seja lúdico: possuindo brinquedos; com a sua faixa colorida e atrativa; promovendo, eventualmente, peças de teatros ou demais eventos educativos; possuindo uma biblioteca focada em livros pedagógicos e etc.

TOTAL RECURSOS FIA/PR: R\$ 708.920,00

TOTAL RECURSOS TJ/PR: R\$ 1.056.665,72

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto com a indicação de complementação de informações metodológicas, sendo:

1. Critérios de priorização dos municípios para acesso em 2022;
2. Prever na metodologia a participação da FORTIS e seus signatários nas ações que serão ofertadas nas localidades, destacando a interface FORTIS-TJ;
3. Rever encadeamento lógico entre objetivo geral, objetivos específicos e metas;

4. Indicar que mesmo após a finalização da vigência do presente projeto, a ação continuará sendo desenvolvida pelos parceiros.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.3 – DPSB/DAS: Proposta para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Relato: A divisão de proteção social básica do departamento de Assistência Social da SEJUF apresenta proposta de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na modalidade fundo a fundo, sendo que o recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, executados na rede pública. A Divisão esclarece ainda que o SCFV está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009; Compõe os serviços da Proteção Social Básica e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.

DELIBERAÇÕES

Deliberação 062/2016	Incentivo SCFV – 2021
<ul style="list-style-type: none">● Previsão de recursos: R\$ 19.492.260,00● Possibilidade de atendimento a municípios e organizações da sociedade civil;● Ofertada aos 399 municípios, com adesão de 380.	<ul style="list-style-type: none">● Previsão de Recursos: R\$ 5.000.000,00● Exclusiva à órgãos municipais (CRAS e Centros de Convivência - unidades governamentais);● Ofertada a 194 municípios

REPASSES

Deliberação 062/2016	Incentivo SCFV – 2021
Valores repassados (média) <ul style="list-style-type: none"> ● Pequeno Porte I: R\$ 43.562,67 ● Pequeno Porte II: R\$ 51.409,59 ● Médio Porte: R\$ 68.086,25 ● Grande Porte: R\$ 96.133,24 ● Metr�pole: R\$ 360.000,00 	Valores a serem repassados <ul style="list-style-type: none"> ● 122 Pequeno Porte I: R\$ 20.000,00 ● 48 Pequeno Porte II: R\$ 30.000,00 ● 13 M�dio Porte: R\$ 40.000,00 ● 11 Grande Porte: R\$ 54.500,00

Estudo de crit rios para repasse

- Repasse aos Servi os ofertados pelas Redes Governamentais – CRAS e Centros de Conviv ncia
- Munic pios que n o recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assist ncia Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assist ncia Social - FEAS;
- Munic pios que foram contemplados na Delibera  o 062/2016 e possuem saldo de execu  o inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF.

Parecer da C mara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da C mara.**

1.4 - DPSB/DAS: Continuidade e inser  es de novos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania;

Relato: Ap s ser decretada a situa  o de emerg ncia e calamidade p blica devido a pandemia do Coronav rus, a SEJUF e o CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transfer ncia das bolsas aux lios, mesmo com a suspens o das a  es. Contudo, a inclus o de novos adolescentes ficou suspensa.

No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das a  es e a realizaram arranjos poss veis para dar continuidade ao trabalho social, visto que os

serviços ofertados tem o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar impactos que possam agravar as condições de vida do público alvo.

No processo de acompanhamento dos Centros observou a realização de atividades remotas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes.

Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do Programa Bolsa Agente da Cidadania, com a previsão de aumento mensal de 5 metas. Assim, solicitaremos o planejamento de cada Centro com a perspectiva da inclusão dos adolescentes, juntamente com a descrição das possíveis ações socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais que serão executadas de forma remota, bem como retomada dos registros de atendimento mensal do equipamento.

Para isso será necessário o aporte de recurso de R\$ 2.400.000,00 para financiar o pagamento diretamente ao adolescente de bolsa auxílio até o mesmo de Junho de 2022, conforme planilha de projeção apresentada pela DPSB.

A DPSB apresentou Projeto Técnico, de acordo com o padrão definido no anexo II da Deliberação nº 50/2017, e minuta de Deliberação com as novas definições do Programa.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a área responsável que procure convergência e sinergia com CPA, Cartão Futuro e DEASE. Também que inclua o Programa nos instrumentos de planejamento em especial, Plano Decenal e as peças do ciclo orçamentário.**

1.5 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato: A Coordenação do Comitê informa que está em processo de finalização do "Relatório de Monitoramento e Avaliação, e Plano de Ação 2021-2023", no decorrer deste trabalho houve a junção de instrumentais e nova conferência com o plano de ação, neste momento foi identificado cinco metas que precisam ser apresentadas ao CEDCA para aprovação conforme instrumental anexo.

A coordenação sugere a realização de uma reunião extraordinária para o dia 30/07 (no período da manhã (08h30-12h) entre o Comitê e o CEDCA para apresentação e aprovação do referido relatório. O relatório será encaminhado até o dia 27/07 para apreciação do Conselho.

Parecer da Câmara: Foram apresentadas e aprovadas as cinco metas do plano decenal identificadas de histórico passado, as quais foram unificadas ao presente processo. Aprovado proposta de reunião extraordinária para o dia 30/07.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.6 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: “Relato mês de Junho: Relato: Foi encaminhado a SE/CEDCA um modelo de ofício para convite às Secretarias e demais responsáveis, para apresentação de ações de “Convivência Familiar e Comunitária”. Será necessário rever o cronograma de apresentação anual e cada reunião do CEDCA deixar descrito quais serão os convidados do mês posterior. O convite foi encaminhado para SEED e SESA que trouxeram as seguintes informações:

SEED: Em interlocução com o departamento de Assistência Social/SEJUF buscou identificar quais ações possuem interface com a convivência familiar e comunitária realizadas pela SEED uma vez que não possui ações no eixo 3 do Plano Decenal. Foi esclarecido que o vínculo que a SEED tem as crianças e adolescentes em acolhimento é a garantia do direito à educação (garantia da vaga e acompanhamento pedagógico) no território de referência. Já a SESA trouxe duas ações do eixo 3 do Plano Decenal que garantem a gestante a presença do acompanhante no pré parto, parto, e pós parto bem como a todas as crianças de 0 a 18 anos em internamento. No que se refere à atenção primária a Saúde foi apresentado essa deve ser realizada com base na territorialização visando o desenvolvimento do vínculo entre os serviços de saúde e a população, permitindo a aproximação para o entendimento e resolução dos problemas e necessidades em saúde. Este olhar alcança a população em geral e também as crianças e adolescentes em acolhimento. **Parecer da Câmara:** Ciente. Destaca-se que surgiu a dúvida quanto ao enfoque que deve ser dado para o relato das ações de Convivência Familiar e Comunitária, se dentro da perspectiva ampla como relatada no Capítulo 3 do ECA, ou no recorte da criança ou adolescente em acolhimento. Deixamos essa consulta para manifestação do interesse deste Conselho sobre qual o melhor enfoque a ser definido para as próximas apresentações. A partir deste alinhamento será elaborado pela Câmara um instrumento orientativo para as próximas apresentações. **Parecer do CEDCA:** Ciente.” **Mês de Junho para memória.**

Parecer da Câmara: Foi apresentado documento orientativo para acompanhar o convite aos representantes a virem fazer a exposição da Câmara de Políticas sobre as ações de convivência familiar e comunitária num olhar amplo e baseado no ECA. Foi feita a atualização do cronograma para as próximas apresentações. Será realizada a reunião adicional para elaboração de instrumental de registro e critérios de monitoramento das ações.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.7 - Projeto Delegacia Amiga da Criança – Comarca de Marmeleiro – Paraná;

Relato: O projeto Delegacia Amiga da Criança foi enviado por email para a SE/CEDCA solicitando: “uma pauta na plenária, para ser apresentado e debatido o Projeto Delegacia Amiga da Criança. Solidificando assim o conhecimento desse projeto, que atualmente está presente na Comarca de Marmeleiro - Paraná. Juntamente com o Delegado e Idealizador do Projeto Dr. Wilkinson Fabiano, que apresentará todo o complexo de idealização, construção e funcionamento do mesmo.” O referido projeto tem como objetivo incentivar reformas e mudanças estruturais primeiro nas Delegacias de Polícia paranaenses e depois nas demais delegacias brasileiras, a fim de eliminar, ou reduzir ao mínimo possível, a exposição de crianças a narrativas de violências, evitando o cometimento, por parte do Estado brasileiro, de violências psicológicas e institucionais contra crianças e eventuais punições de organismos internacionais.

Relata também no projeto que: “Na Delegacia de Marmeleiro/PR, como projeto piloto, a título de exemplo, as parcerias foram firmadas com Associação Comercial, Rotary Internacional, Receita Federal, Municípios, Ministério Público do Trabalho e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o último fornecendo mão de obra dos apenados e os demais no levantamento de recursos e doações de materiais, reduzindo drasticamente os recursos do Estado do Paraná na implantação do Projeto e trazendo retornos incomensuráveis”.

Como Resultados esperados o projeto apresenta: “1. Plena observância dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, na Convenção dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas delegacias de polícia paranaenses e brasileiras; 2. Eliminação de qualquer violência institucional e psicológica à criança e seus pais nas delegacias de polícia; 3. Humanização e melhora no atendimento prestado à população em geral (notadamente as vítimas de qualquer violência) pelas polícias investigativas em todo o país; 4. Humanização dos espaços policiais e melhora significativa do seu meio ambiente de trabalho, trazendo mais motivação e produtividade, bem como diminuindo a incidência de problemas psicológicos nos policiais.” O projeto está sendo implantado, em caráter experimental (projeto piloto), na Delegacia de Polícia da Comarca de Marmeleiro.

O projeto descreve sobre as parcerias realizadas, apresenta algumas fotos e finaliza realizando um convite “para que as autoridades federais, estaduais e municipais, membros dos Poderes da República, empresas com compromisso social, entidades sem fins lucrativos e sociedade civil organizada como um todo, possam, pessoalmente ou por meio de uma visita de um corpo técnico representativo, conhecer melhor o Projeto Delegacia Amiga da Criança, a fim de viabilizar a sua implementação em todo o Brasil, para que possamos tratar nossas crianças com dignidade e respeito.”

Parecer da Câmara: Ciente. Sugerimos que oportunamente o projeto seja apresentado a plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. No dia 19/07/21 às 14h00 será disponibilizado o link da Câmara de Políticas Públicas para a reunião técnica com o Delegado.

1.8 – Encaminhamentos da Deliberação dos Orfãos da COVID;

Relato: Em virtude da baixa adesão a Deliberação 24/2021 e dos diversos emails encaminhados pelos municípios indicando a necessidade de se ampliar os entendimentos a respeito dos impactos do COVID na infância e adolescência paranaense, apresentamos a revisão da Deliberação para apreciação do CEDCA. Segue a proposta de novo texto a respeito das possibilidades de execução dos recursos:

Art. 2º Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os municípios primem pelo atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, atendendo prioritariamente aqueles que sofreram parentais, podendo ter a seguinte destinação:

I – Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa;

II - Bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar que compunha renda formal ou informal.

III – Benefício eventual;

IV – Ações para atendimento das famílias acolhedoras para adequação das instituições de acolhimento institucional, para casas lares, casas de passagem, ou demais instituições de acolhimento que precisem se adaptar as normas sanitárias que foram alteradas para enfrentamento da Pandemia de SARS COVID 19, assim como para aquisição de mobiliários e itens de informática para viabilização do acesso a educação das crianças e adolescentes acolhidos. Fica autorizado o uso do recurso para adequação dos espaços externos, aumentando o número de brinquedos e outras estratégias lúdicas que priorizem o direito à cultura, esporte e lazer das crianças e adolescentes que passaram a ter seu tempo quase integralmente vinculado ao acolhimento. É possível executar o recurso antecipando a demanda futura, ou seja, ainda que não tenhamos no momento da execução dos recursos crianças e adolescentes que estão acolhidos em virtude da perda parental pela COVID.

V – Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.

Parecer da Câmara:Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.9 - DPSB/DAS: Apresentação da pesquisa sobre a percepção dos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania;

Relato: Para qualificar o trabalho social desenvolvido nos Centros da Juventude, foi iniciada em 2018 a contratação de consultoria com o objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão a ser aplicado e desenvolvido nos Centros da Juventude participantes do Programa Paraná Seguro, com foco nos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos.

Ao todo são 13 municípios cobertos pelo referido Programa com Centro da Juventude em funcionamento. A empresa contratada foi a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA, por meio do Contrato nº 002/2019. Desta forma, o contratado prevê a entrega dos seguintes produtos: Produto 1 – Plano de Trabalho, Produto 2 – Relatório do Diagnóstico Situacional de cada Centro da Juventude, Produto 03 – Revisão sobre metodologias de abordagem e intervenção com adolescentes e jovens em risco e situação de vulnerabilidade, , Produto 5 – Entrega da Prototipagem do Sistema de Gestão dos Centros da Juventude e Produto 6 – Entrega da Avaliação da Implementação da Metodologia.

No decorrer da vigência o NECA apresentou até o Produto 4 (Entrega da Metodologia de Abordagens de Intervenção e Acompanhamento Voltadas a Jovens em Situação de Vulnerabilidade e no Processo de Enfrentamento às Violências na Juventude), em que um dos subprodutos é a Pesquisa da Percepção dos Agentes de Cidadania sobre sua participação nos CJs.

Considerando a importância de devolutiva dos resultados obtidos e a necessária apreciação deste CEDCA, a profissional Irandi, coordenadora do trabalho desenvolvido pelo NECA, apresentou o estudo à Câmara.

Parecer da Câmara:Ciente, foi solicitado para que a consultoria disponibilize a pesquisa para todos os Conselheiros do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.